



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 52, 04 DE AGOSTO DE 2023

Cessam os pagamentos de gratificações por assiduidade aos servidores municipais.

Considerando a análise e julgamento, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, acerca do pagamento irregular, entre outras, da Gratificação por Assiduidade, constante da ADI nº 2097506-44.2020.8.26.0000, instaurada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP);

Considerando a necessidade do Poder Legislativo, se adequar às recomendações procedentes daquela Egrégia Corte de Justiça;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o pagamento das gratificações por assiduidade concedida aos servidores municipais do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, assegurada pela Lei Complementar nº 19, de 23 de fevereiro de 1995 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 04 de agosto de 2023.

Vereador JÉFERSON LUIS DA SILVA
Presidente

Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI
1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO
3º Secretário em exercício

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo